



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
"Deus seja louvado"

22ª SESSÃO (ORDINÁRIA) 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20ª LEGISLATURA – DIA 19/03/2025

ORADORES: 1º) DEVACIR RABELLO 2º) DR. HÉRCULES 3º) PASTOR FABIANO

PAUTA DA ORDEM DO DIA:

01 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO:

Processo protocolado sob o nº 2916/24, de autoria do Vereador **Welber da Segurança**, contendo Projeto de Lei que denomina de "DAVID JESUS DOS SANTOS" a passarela que interliga os bairros Vila Batista e Primeiro de Maio, neste município.

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA - Pela **legalidade** da matéria

PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA - Pela **aprovação** da matéria

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS - Pela **aprovação** da matéria

QUORUM: Maioria Absoluta

VOTAÇÃO: Biométrica

02 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO:

Processo protocolado sob o nº 4642/24, de autoria da Vereadora **Patrícia Crizanto**, contendo Projeto de Lei que denomina de "ABIMAR DA MOTTA PIMENTEL" a Praça Esportiva Parque Linear localizada à rua Leopoldina, no bairro São Torquato.

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA - Pela **legalidade** da matéria

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO/DESPORTO - Pela **aprovação** da matéria

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS - Pela **aprovação** da matéria

QUORUM: Maioria Absoluta

VOTAÇÃO: Biométrica

03 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO:

Processo protocolado sob o nº 132/25, de autoria da Vereadora **Carol Caldeira**, contendo Projeto de Lei que institui no município de Vila Velha o "Dia Municipal dos Protetores de Animais", e dá outras providências.

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA - Pela **legalidade** da matéria

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS - Pela **aprovação** da matéria

QUORUM: Maioria Simples

VOTAÇÃO: Biométrica

04 1ª DISCUSSÃO: (do parecer da Comissão de Justiça)

Processo protocolado sob o nº 159/25, de autoria do Vereador **Devacir Rabello**, contendo Projeto de Lei que institui no município de Vila Velha o "Programa Cão Terapeuta", e dá outras providências.

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA - Pela **legalidade** da matéria

05 1ª DISCUSSÃO: (do parecer da Comissão de Justiça)

Processo protocolado sob o nº 620/25, de autoria do Vereador **Ademir Pontini**, contendo Projeto de Lei que institui no município de Vila Velha o instituir no município de Vila Velha o "Dia Municipal de Conscientização, Mobilização e Combate à Hanseníase", e dá outras providências.

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA - Pela **legalidade** da matéria

06 1ª DISCUSSÃO: (do parecer da Comissão de Justiça)

Processo protocolado sob o nº 686/25, de autoria do Vereador **Flávio Pires**, contendo Projeto de Lei que institui no município de Vila Velha o "Banco Municipal de Materiais Ortopédicos", e dá outras providências.

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA - Pela **legalidade** da matéria

07 1ª DISCUSSÃO: (do parecer da Comissão de Justiça)

Processo protocolado sob o nº 737/25, de autoria da Vereadora **Carol Caldeira**, contendo Projeto de Lei que regulamenta as atividades dos protetores independentes de animais no âmbito do Município de Vila Velha e dá outras providências.

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA - Pela **legalidade** da matéria

PROCESSO PROTOCOLIZADO SOB O Nº 2916/24

Projeto de Lei

Denomina de “PASSARELA DAVID JESUS DOS SANTOS” a obra de engenharia construída sobre o Rio Aribiri, no bairro Primeiro de Maio, neste município,

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo no uso legal das suas atribuições.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica denominada “**PASSARELA DAVID JESUS DOS SANTOS**” a obra de engenharia viária construída sobre o Rio Aribiri, que liga a rua Sebastião Inácio da Silva, no bairro Vila Batista, à avenida Jerônimo Monteiro, no bairro Primeiro de Maio, neste município.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 05 de maio de 2024.

WELBER DA SEGURANÇA

Vereador

PROCESSO PROTOCOLIZADO SOB O Nº 4642/24

Projeto de Lei

Denomina de “ABIMAR DA MOTTA PIMENTEL” a praça de esporte e lazer situada no bairro São Torquato, neste município.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo no uso legal das suas atribuições.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica denominada “**ABIMAR DA MOTTA PIMENTEL**” a praça pública de esporte e lazer localizada entre as ruas Leopoldina e César Alcure, na antiga PIDNER/REFER, no bairro São Torquato, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 12 de novembro de 2024.

PATRÍCIA CRIZANTO

Vereadora PSB

PROCESSO PROTOCOLIZADO SOB O Nº 132/25

Projeto de Lei

“Institui no Município de Vila Velha o “Dia Municipal dos Protetores de Animais”, e dá outras providências.”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso legal de suas atribuições,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído no município de Vila Velha o “**Dia Municipal dos Protetores de Animais**”, a ser comemorado anualmente no dia 4 de outubro, em alusão ao Dia Mundial dos Animais e ao Dia de São Francisco de Assis, padroeiro da causa animal.

Art. 2º O Dia Municipal dos Protetores de Animais tem como objetivo:

I - reconhecer e valorizar a atuação dos protetores de animais no município, que dedicam suas vidas à defesa e bem-estar dos animais;

II - promover a conscientização sobre a importância do trabalho dos protetores de animais na construção de uma sociedade mais ética, solidária e responsável com o meio ambiente;

III - estimular ações educativas e atividades que incentivem a adoção responsável, a proteção e o respeito aos animais.

Art. 3º Para a celebração do Dia Municipal dos Protetores de Animais poderão ser realizadas as seguintes ações:

I - palestras, workshops e seminários sobre proteção e bem-estar animal;

II - campanhas de adoção de animais resgatados;

III - eventos de arrecadação de recursos e materiais para organizações e protetores independentes que atuam na causa animal;

IV - reconhecimento público, por meio de certificados ou homenagens, aos protetores de animais que se destacarem por sua atuação;

V - atividades educativas voltadas às escolas e comunidades para promover a conscientização sobre a guarda responsável e o combate aos maus-tratos.

Art. 4º O Poder Executivo poderá, na medida de suas possibilidades legais, apoiar a realização de eventos e ações em comemoração à data em parceria com entidades, protetores e organizações da sociedade civil ligadas à causa animal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 08 de janeiro de 2025.

CAROL CALDEIRA

Vereadora

PROCESSO PROTOCOLIZADO SOB O Nº 783/25

Projeto de Lei Complementar

Dá nova redação ao art. 79 da Lei Complementar nº 098/2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 79 da Lei Complementar nº 098, de 29 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 79. O cargo de Procurador Geral do Município fará jus ao vencimento de R\$ 22.900,00 (vinte e dois mil e novecentos reais), bem como demais direitos e vantagens previstas nesta Norma, assim como verbas previstas em outras Leis.” (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 17 de fevereiro de 2025.

ARNALDO BORGIO FILHO

Prefeito Municipal
